5977759 00135.214570/2026-05

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNDPD**
Nome da autoridade competente: **Isadora Rodrigues Nascimento Santos**
Número Matrícula Funcional: **1285724**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SNDPD/ Diretoria de Relações Institucionais - DRI**

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810007 - Gestão 00001**
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810007 - Gestão 00001 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**
Nome da autoridade competente: **Olival Freire Júnior – Presidente**
Número Matrícula Funcional: **02424682**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG: 364102 – Cód. da Gestão: 36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ: 33.654.831/0001-36)**
Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 364102 - Cód. da Gestão: 36201 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPJ:33.654.831/0001-36)**

3. OBJETO: Concessão de bolsas-prêmio destinadas ao custeio de estudos preparatórios ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD), em favor de pessoas com deficiência interessadas em ingressar na Carreira de Diplomata.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: Neste item estão descritos os objetivos da celebração do TED.

Para a execução do PAA/IRBr PDC, o MDHC repassará inicialmente ao CNPq, mediante Termo de Execução Descentralizada, R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para custeio do objeto do Termo de Execução Descentralizada, que corresponde à operacionalização da oferta de 20 bolsas-prêmio em favor dos(as) candidatos(as) pessoas com deficiência selecionado(as) no PAA/IRBr – PCD, composto pelas seguintes metas:

1. **Meta 1 –** Implementar e operacionalizar 20 bolsas-prêmio destinadas aos(às) candidatos(as) com deficiência selecionados(as) no âmbito do PAA/IRBr–PCD.

A meta consiste na adoção das providências administrativas, cadastrais, financeiras e de acompanhamento necessárias à concessão das bolsas-prêmio aos(às) 20 candidatos(as) selecionados(as), desde o recebimento da relação definitiva de beneficiários(as) até a conclusão dos pagamentos e a apresentação das informações relativas à execução física e financeira.

Unidade de medida: bolsa-prêmio implementada.

Quantidade: 20 bolsas-prêmio.

Valor total previsto: R$ 600.000,00.

Resultado esperado: 20 candidatos(as) com deficiência selecionados(as) pelo PAA/IRBr–PCD devidamente cadastrados(as), com as bolsas implementadas e pagas conforme as condições e o cronograma definidos.

Indicador de cumprimento: número de bolsas-prêmio efetivamente implementadas e pagas em relação ao número de bolsas previstas.

Meios de verificação: registros da Plataforma Carlos Chagas ou de outro sistema utilizado pelo CNPq; termos de aceitação; folhas ou ordens de pagamento; relatórios de execução; comprovantes administrativos e financeiros; e relatório final de cumprimento do objeto.

1.1. **Etapa 1 –** Cadastro e implementação dos(as) bolsistas na Plataforma Carlos Chagas.

Esta etapa compreende o recebimento, pelo CNPq, da relação definitiva dos(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo IRBr, acompanhada das informações e dos documentos necessários à implementação das bolsas-prêmio.

Após o recebimento da relação, o CNPq realizará a conferência dos dados cadastrais e bancários dos(as) beneficiários(as), bem como a verificação do atendimento aos requisitos administrativos exigidos para a concessão. Quando necessário, poderão ser solicitadas complementações ou correções de informações, a fim de evitar inconsistências que impeçam a implementação ou o pagamento.

Produto da etapa: relação dos(as) 20 beneficiários(as) cadastrados(as), com indicação da situação de implementação de cada bolsa-prêmio.

Indicador: número de beneficiários(as) com cadastro validado e bolsa implementada.

Meio de verificação: extrato ou relatório emitido pela Plataforma Carlos Chagas ou por sistema equivalente do CNPq.

1.2. **Etapa 2 –** Processamento e pagamento das bolsas-prêmio.

Esta etapa compreende a adoção das providências necessárias ao processamento financeiro e ao pagamento das bolsas-prêmio aos(às) beneficiários(as) regularmente cadastrados(as), observados o cronograma de desembolso, a disponibilidade dos recursos descentralizados e as condições estabelecidas no instrumento de seleção e nas normas aplicáveis.

O pagamento será realizado diretamente pelo CNPq aos(às) beneficiários(as), mediante crédito em conta bancária informada e validada, de acordo com a forma de pagamento prevista para o programa.

Eventuais substituições, suspensões ou cancelamentos de bolsas somente serão realizados mediante comunicação formal e observância das regras do PAA/IRBr–PCD e das normas aplicáveis.

Produto da etapa: 20 bolsas-prêmio processadas e pagas aos(às) beneficiários(as), ressalvadas situações devidamente justificadas.

Indicador: percentual de bolsas-prêmio pagas em relação ao total previsto.

Meios de verificação: folhas de pagamento, ordens bancárias, registros sistêmicos, demonstrativos financeiros.

2. **Meta 2 –** Prestação de contas.

A meta consiste na apresentação, pelos(as) beneficiários(as), dos documentos e das informações necessários à comprovação do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital do PAA/IRBr–PCD, no termo de concessão e nas normas do CNPq.

Ao final, o CNPq consolidará as informações relativas às prestações de contas individuais e encaminhará ao MDHC relatório sobre o cumprimento da etapa, preservados os dados pessoais e pessoais sensíveis dos(as) beneficiários(as).

Produto da etapa: prestações de contas individuais apresentadas e analisadas com o cumprimento das obrigações previstas no Edital.

Indicador: percentual de bolsistas que apresentaram a prestação de contas e comprovaram o cumprimento das exigências do Edital.

Meta do indicador: 100% dos(as) bolsistas com prestação de contas apresentada e situação final registrada, ressalvadas desistências, cancelamentos ou outras ocorrências devidamente justificadas.

Meios de verificação: relatórios de execução apresentados pelos(as) bolsistas; comprovação de inscrição no CACD; documentos e declarações exigidos pelo CNPq; registros da Plataforma Carlos Chagas; comprovantes solicitados; pareceres ou registros de análise; e relatório de cumprimento do objeto.

2.1. **Etapa 1 –** Apresentação dos Relatórios de execução do objeto pelos bolsistas.

Ao término do período de vigência da bolsa-prêmio, ou sempre que solicitado, o(a) bolsista deverá apresentar relatório de execução, demonstrando a realização do plano de estudos e de aplicação dos recursos aprovado e o cumprimento das finalidades do Programa.

O CNPq será responsável pelo recebimento e pela análise da documentação apresentada pelos(as) bolsistas, podendo solicitar esclarecimentos ou complementações e estabelecer prazo para a regularização de eventuais pendências.

O descumprimento das obrigações previstas no Edital, no plano de estudos, no termo de concessão ou nas normas do CNPq poderá resultar na não aprovação da prestação de contas e na restituição total ou parcial dos valores recebidos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Produto da etapa: apresentação de relatório consolidado sobre o cumprimento das obrigações previstas no Edital.

Indicador: percentual de bolsistas que apresentaram a prestação de contas e comprovaram o cumprimento das exigências do Edital.

Meta do indicador: 100% dos(as) bolsistas com relatórios apresentados.

Meios de verificação: relatórios de execução apresentados pelos(as) bolsistas.

2.2. **Etapa 2 –** Apresentação do Relatório de cumprimento do objeto pelo CNPq.

Ao término do período de vigência das bolsas-prêmio, o CNPq deverá elaborar e apresentar ao MDHC relatório consolidado de cumprimento do objeto, contendo a sistematização das informações relativas à execução das bolsas concedidas no âmbito do Programa, com base nos relatórios e demais documentos apresentados pelos(as) bolsistas.

A apresentação do relatório consolidado pelo CNPq constituirá instrumento de comprovação da execução da etapa e subsidiará o acompanhamento, pelo MDHC, dos resultados alcançados no âmbito do Termo de Execução Descentralizada.

Produto da etapa: Relatório elaborado e apresentado pelo CNPq.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As ações afirmativas consistem numa modalidade de política pública implementada com o objetivo de corrigir as desigualdades estruturais e promover a igualdade de oportunidades. Nos termos do Decreto nº 11.785/2023, o Programa Federal de Ações Afirmativas tem a finalidade de promover direitos e a equiparação de oportunidades por meio de ações afirmativas destinadas às populações negra, quilombola e indígena, às pessoas com deficiência e às mulheres, consideradas as suas especificidades e diversidades.

O Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco (IRBr) do Ministério das Relações Exteriores (MRE) voltado a pessoas negras, implementado desde 2002, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial, a Fundação Cultural Palmares e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), foi pioneiro na promoção de ações afirmativas no âmbito do Poder Executivo federal e, ao longo de sua trajetória, demonstrou resultados concretos e mensuráveis: desde sua criação, foram ofertadas 925 bolsas, beneficiando 553 pessoas, com investimento aproximado de R$ 24 milhões. No mesmo período, 114 pessoas negras ingressaram na Carreira de Diplomata, sendo que 79% delas foram beneficiárias da Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia. Os dados evidenciam a efetividade da política pública como instrumento de ampliação da diversidade no serviço exterior brasileiro.

Diante dessas evidências, foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026, entre MRE, MDHC e CNPq, visando a criação do Programa de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência – Bolsa Vocação para a Diplomacia (PAA/IRBr – PCD), parte integrante do Programa Nacional de Ações Afirmativas do Governo Federal criado pelo Decreto nº 11.785/2023, com vistas a ampliar as oportunidades de acesso aos quadros do Ministério das Relações

Exteriores (MRE) e incentivar, apoiar e promover o ingresso de pessoas com deficiência na carreira de diplomata, mediante a concessão de bolsas-prêmio destinadas ao custeio de estudos preparatórios ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD), contribuindo para a ampliação da representatividade desse grupo nos quadros da diplomacia brasileira. A importância da proposta reside, portanto, na necessidade de promover maior equidade de oportunidades no acesso à Carreira de Diplomata, reduzir barreiras estruturais enfrentadas por pessoas com deficiência e fortalecer a diversidade institucional em órgão com atuação histórica e projeção internacional.

A relevância da iniciativa é reforçada pelo cenário da administração pública federal: em setembro de 2025, apenas 2,79% dos(as) servidores(as) públicos(as) eram pessoas com deficiência, percentual inferior ao mínimo legal de 5%. No âmbito do MRE, embora o percentual de 5,57% registrado em outubro de 2025 supere o piso legal, o número absoluto de 77 servidores(as) com deficiência, em um universo de 1.383, revela espaço para avanço, especialmente em carreiras estratégicas como a diplomacia.

O público-alvo da iniciativa são pessoas com deficiência que tenham demonstrado desempenho acadêmico compatível com o potencial ingresso na Carreira de Diplomata, especialmente aquelas que tenham obtido bom desempenho nas fases iniciais do Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD), e que necessitem de apoio financeiro e institucional para custear materiais, cursos e serviços especializados de preparação. Dessa forma, o resultado esperado é o aumento do número de pessoas com deficiência aprovadas no CACD, por meio da concessão de bolsas-prêmio destinadas ao custeio de estudos preparatórios ao Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
( )Sim
(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8 §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
() Sim
(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Não se aplica.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implementação de bolsas aos candidatos selecionados no processo realizado pelo IRBr	Bolsa-prêmio	20	R$ 30.000,00	R$ 600.000,00	Nov/2026	Jul/2028
ETAPA 1	Cadastro dos Bolsistas na Plataforma Carlos Chagas	Beneficiários(as) cadastrados(as)	20	-	-	Nov/2026	Jul/2028
ETAPA 2	Pagamento das Bolsas	Bolsas-prêmio processadas e pagas	20	R$ 30.000,00	R$ 600.000,00	Jan/2027	Jul/2028
META 2	Prestação de contas.	Prestação de contas apresentadas	20	-	-	Ago/2028	Out/2028
ETAPA 1	Apresentação dos Relatórios de execução do objeto pelos bolsistas.	Relatório consolidado sobre o cumprimento das obrigações previstas no Edital apresentado.	20	-	-	Ago/2028	Out/2028
ETAPA 2	Apresentação do Relatório de cumprimento do objeto pelo CNPq.	Relatório elaborado e apresentado pelo CNPq.	1	-	-	Out2028	Nov/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro de 2026	R$ 600.000,00
Total	R$ 600.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R$ 600.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

(Assinatura eletrônica)

OLIVAL FREIRE JUNIOR
Presidente do CNPq

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

(Assinatura eletrônica)

ISADORA RODRIGUES NASCIMENTO SANTOS
Secretária Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Em 16 de novembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Rodrigues Nascimento Santos**, **Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 19/11/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

Documento assinado eletronicamente por **OLIVAL FREIRE JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 25/11/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5977759** e o código CRC **EE4D8322**.

Referência: Processo nº 00135.214570/2026-05 SEI nº 5977759

Criado por carla.fagundes, versão 7 por carla.fagundes em 17/11/2026 09:46:37.